PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5489 de 30/05/2012

LEI Nº 3.865 DE 29 DE MAIO DE 2012

Denomina de **Artur Anastácio Pereira** a via pública localizada no Centro, em Pato Branco, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Artur Anastácio Pereira" a via pública localizada no Centro, entre as quadras 130 e 131, em Pato Branco, Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via pública, consignada neste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da presente lei.

Art. 2° Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta lei decorre do **projeto de lei nº 97/2012**, de autoria do vereador **Valmir Tasca .**

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 29 de maio de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA